

## ATA DE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO

O MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, em cumprimento ao disposto no art. 5º, da Lei Federal 8.987/95, vem apresentar justificativa para realização de licitação para concessão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, que tem como **objeto** a construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, gestão dos sistemas organizacionais, comercialização dos produtos e serviços envolvidos, atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares.

Os serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário consistem em atividades que demandam altos investimentos em infraestrutura. O Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico prestigiu os contratos de concessão para prestação destes serviços, conforme nova redação do art. 10, da Lei 11.455/07, segundo a qual a prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175, da Constituição Federal.

Assim, o Poder Executivo adotou as providências necessárias para a estruturação de procedimento licitatório, tendo sido elaborada uma modelagem aderente ao que há de mais moderno no mercado atual em termos de tecnologia, modelagem contratual robusta e aderente às peculiaridades locais, controle de desempenho e fiscalização, com a finalidade de oferecer a prestação de um serviço público adequado e de qualidade aos usuários.

A **área** da concessão, nos termos dos documentos licitatórios, consiste no território urbano do Município de Pirangi/SP. O **prazo** do contrato será de 30 (trinta) anos, considerado necessário e adequado para o nível de investimentos que será exigido do futuro concessionário, vez que se mostrou o prazo ideal para tornar o projeto atrativo para o mercado, permitindo a amortização do montante investido e obtenção de lucro por parte dos futuros concessionários.

Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a concessão, tendo por **objeto** os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, na **área** que consiste no território urbano do Município de Pirangi/SP, pelo **prazo** de 30 (trinta) anos.

É a justificativa.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal